PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.266, DE 30 DE JUNHO DE 2006

Concede o Título de Cidadão Pelotense ao Sr. Antonio João Silvestre Mottin (Ir. Elvo Clemente).

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI

Art. 1º Fica Concedido o Título de Cidadão Pelotense ao Sr. Antonio João Silvestre Mottin (Ir. Elvo Clemente), nascido em Maróstica – Vicenza – Itália, pelos relevantes serviços prestados.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 30 de junho de 2006.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo